

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CABO PATRICIO

Em 02/12/08
K 17932
Assessoria de Plenário

IND 5872/2008

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro, em
seguida à CAS.

Em, 02, 12, 08

Assessoria de Plenário e Distribuição

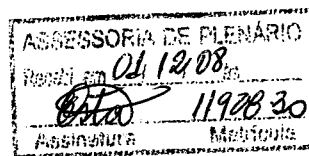
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Poder Executivo, a destinação
de área e a construção de um Centro de
Assistência a criança e ao adolescente
em Itapoã no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito Federal a destinação de área bem como a construção de um Centro de Assistência a criança e ao adolescente em Itapoã no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO



A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de centro Assistencial à criança e ao adolescente, em Itapoã no Distrito Federal, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, que já realiza projeto de assistência a crianças e adolescentes, realizando projetos esportivos, orientação de drogadictos, e auxílio a deficientes físicos.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5872/08
Folha Nº 1 RITA

Assinatura

O atendimento social também é base de sustentação de uma sociedade, direito do cidadão, e obrigação do Estado, e como na atualidade é de amplo saber que o desenvolvimento desta assistência social, tem retirado das ruas e dos vícios crianças, adolescentes e até mesmo adultos, verificamos assim a importância desta proposição.

Acreditamos que o Poder Executivo deva empreender esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

Sector Protocolo Legislativo
IND N° 5872/08
Folha N° 2 RITA